

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.**

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2009**

**SUBSTITUTIVO N.º 01 AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 13/2009**

**OBJETO: CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO AMBIENTAL AO SENHOR AFONSO RODRIGUES BOAVENTURA.**

**AUTOR: VEREADOR THIAGO MARTINS**

**RELATOR: VEREADOR OLIMPIO ANTUNES**

**Relatório**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo autuado sob o n.º 13/2009, de autoria do Senhor Vereador Thiago Martins, que concede o Diploma de Mérito Ambiental ao Senhor Afonso Rodrigues Boaventura.

2. Cumpridas as etapas do procedimento legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, determinou-se o seu retorno à presente Comissão para que seja emitido parecer de redação final, o qual ficou sob minha responsabilidade, visto que fui designado Relator por força do r. Despacho de fls 54.

**Fundamentação**

3. Tendo em vista que foi apresentado pelo Senhor Vereador, Thiago Martins, à presente proposição, o Substitutivo n.º 01/2009, imperativo se faz proceder a redação da matéria, para incluir as devidas alterações por ele realizado.

4. Quanto à redação do referido substitutivo, não há modificação a ser feita tendo em vista que após a sua análise não foi constatado qualquer vício quanto à técnica legislativa ou que contrarie as normas gramaticais pátria.

**Conclusão**

5. À vista das razões expendidas, opino no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 13/2009 a redação final constante da minuta em anexo, que passa a integrar o presente parecer por imposição do preceito contido no art. 147 do Regimento Interno.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 30 de junho de 2008; 65º da Instalação do Município.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES  
Relator

**REDAÇÃO FINAL AO SUBSTITUTIVO N.º 01 DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
N.º 13/2009.**

Concede o Diploma de Mérito Ambiental ao Senhor Afonso Rodrigues Boaventura.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, “d”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Ambiental ao Senhor Afonso Rodrigues Boaventura pelo notável destaque na área ambiental, especialmente por sua contribuição de forma pública e notória na promoção e desenvolvimento de campanhas, programas e projetos ambientais, neste Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de junho de 2009; 65º da Instalação do Município.

**VEREADOR THIAGO MARTINS**  
Vice-Presidente